



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 21 de julho 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 070/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 050/2020**, que apõe veto total ao Projeto de Lei Nº. 066/2020, de autoria da Ilustre **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, originário do caderno processual nº. 12.476/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 21 de julho de 2020.

MENSAGEM Nº. 050/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 066/2020**, de autoria da Conspícua **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, cujo teor é o seguinte “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, constante do caderno processual administrativo nº. 12.476/2020, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua Goiabeiras, localizada no loteamento Santa Terezinha, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (**CTM**), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Guarapari – ES, 10 de julho de 2020.

MEMORANDO nº 101/2020

Para: **SEMAD**

De: **SCTM** – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal

Ref.: **Of. GAB / SEMAD-CMG nº 079/2020**

Em atendimento ao ofício citado, informamos:

● **Projeto de Lei nº 007/2020**

Existe a Rua “B” no Loteamento Parque das Flexeiras.

● **Projeto de Lei nº 025/2020**

Existe a Rua “C” no Loteamento Parque das Flexeiras.

● **Projeto de Lei nº 050/2020**

Existe a rua sem denominação entre as Quadras 30-A e 65 do Loteamento Bairro Praia de Santa Mônica.

● **Projeto de Lei nº 066/2020**

Não existe na Planta do Loteamento do Bairro Santa Terezinha a Rua Goiabeira. Existe no referido Loteamento a Rua Coronel Cardoso (frente aos Lotes 26 a 29 da Quadra 5 e os Lotes 06 e 07 da Quadra 07), no qual não apresenta Lei para a sua denominação.

É o que temos a informar.

Atenciosamente,


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
Supervisor do Cadastro Técnico Municipal



*Recebido em
10/07/2020
Antonio Manoel Silva*